



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
UNESCO 914BRZ1148 - Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília /DF
Vinculação no PRODOC			
<p>Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.</p> <p>Resultado 1.3: Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.</p> <p>Atividade 1.3.1: Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.</p> <p>Atividade 1.3.2: Propor referenciais – conceituais e normativos - para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.</p> <p>Atividade 1.3.3: Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.</p> <p>Atividade 1.3.4: Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de práticas pedagógicas exitosas - inclusivas e não discriminatórias - desenvolvidas nos sistemas públicos de ensino e coerentes com as políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI.</p> <p>Atividade 1.3.5: Desenvolver indicadores para o monitoramento e a avaliação da implementação das subações do PAR sobre as práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatória - nos sistemas públicos de ensino, visando à apropriação metodológica pela equipe técnica da SECADI e ao fortalecimento da sua capacidade institucional.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratar consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio, assistência técnica e financeira prestado pela SECADI aos municípios, estados e DF, no que diz respeito à Educação Infantil no Campo e contempladas no PAR, ciclo 2010 a 2014 e, que impactaram na educação do campo, e nos Programas já desenvolvidos pela SECADI para essa população.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

DEPECIRER/CGPEC - Divina Lucia Bastos Coordenadora Geral de Políticas para a Educação do Campo

1. Justificativa

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentado pelo Ministério da Educação (MEC) em abril de 2007, colocou à disposição dos estados, municípios e Distrito Federal, instrumentos eficazes de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da educação pública, sendo composto por diversas ações e programas organizados em torno de quatro eixos norteadores: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um programa estratégico do PDE pertencente ao eixo educação básica, instituído pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, inaugurou novo regime de colaboração ao conciliar a atuação dos entes federados, respeitando sua autonomia, envolvendo primordialmente a decisão política, a ação técnica e o atendimento da demanda educacional, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais. Trata-se de um compromisso, firmado por meio da adesão voluntária dos entes, fundado em vinte e oito diretrizes e consubstanciado em um plano de metas concretas e efetivas, que compartilha competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica. Feita a adesão, os estados, municípios e Distrito Federal elaboram seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR). Estas são etapas iniciais que condicionam, a partir do Plano de Desenvolvimento da Educação, o recebimento da assistência técnica e financeira do MEC para a execução das ações e cumprimento das metas do Compromisso na observância das suas diretrizes.

O PAR é uma ferramenta de gestão e consiste em um planejamento dinâmico e multidimensional da política de educação dos entes federados. Resulta num conjunto articulado de ações, definidas em quatro dimensões: I - gestão educacional; II - formação de profissionais de educação; III – práticas pedagógicas e avaliação; IV - infraestrutura física e recursos pedagógicos, e apoiadas, quando couber, técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação. Assim, para a implementação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

programas e ações pela União Federal, em regime de colaboração com os municípios, estados e o Distrito Federal, cada ente federado elaborou seu PAR realizando o diagnóstico da realidade educacional local e seu plano de ações para o período de 2008 a 2011, ciclo que já se encerrou.

Um novo ciclo iniciou em 2011, onde os municípios, estados e o Distrito Federal foram orientados a realizarem novamente seus diagnósticos na nova estrutura do PAR e elaborar o planejamento com vigência para o período de 2011 a 2014, no SIMEC – Módulo PAR 2010. Essa etapa consistiu na atualização dos dados da realidade educacional local e um momento de revisão pelo município, estado e Distrito Federal do seu Plano de Ações Articuladas, com base no IDEB dos últimos anos (2005, 2007 e 2009). Também significou a oportunidade de reflexão e avaliação criteriosa do que foi executado na etapa anterior e do que será realizado nos próximos quatro anos.

Como importante estratégia para a qualificação da implementação e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas, o MEC firmou parceria com a UNESCO, por meio do Projeto de Cooperação Técnica Internacional - UNESCO 914BRZ1148 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”, com o objetivo de melhorar a qualidade educacional por meio do fortalecimento da capacidade institucional no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a UNESCO e SECADI/MEC visa desenvolver ações que favoreçam a melhoria da qualidade educacional, na perspectiva da educação inclusiva e não discriminatória, a partir do fortalecimento da capacidade Institucional no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, com foco nos grupos sociais historicamente desfavorecidos, sendo jovens e adultos não alfabetizados ou com baixa escolaridade, afrodescendentes e quilombolas, populações do campo, povos indígenas, ciganos e demais populações em situação de itinerância, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

entre outros que compõem os campos da diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.

Tendo como fundamento a perspectiva de agregar contribuições à gestão institucional e ao desenvolvimento das políticas educacionais, por intermédio do acesso e incorporação de conhecimentos, informações e tecnologias e em virtude dos resultados importantes que tem sido apresentados em Projetos de Cooperação Internacional firmados anteriormente, considerando as dimensões continentais do Brasil, os desafios ainda persistem. O processo de implementação de políticas públicas, que têm como objetivo a diminuição das desigualdades e a contemplação da diversidade no cotidiano e no aprendizado apresenta novos desafios e demandas permanentes. A dinâmica do processo de implementação de políticas públicas apresenta novos desafios e demandas cotidianamente e assim, ainda persistem desafios e demandas como ações contínuas de Projetos/Programas de enraizamento na política pública. Há temáticas emergentes em que ainda se fazem necessários estudos e pesquisas educacionais.

Diante dos produtos produzidos pelos consultores/as sugerem soluções para diversas dificuldades na implementação dos Programas/Projetos existentes, e apontam para a continuidade e monitoramento das ações já constituídas. Também apontam para a necessidade de criação/implementação de novas subações, no âmbito do PAR, de novos instrumentos para políticas específicas, de estratégias para a criação de mecanismos que levantem dados e informações junto aos beneficiários dos programas e ações da SECADI, de forma que seu impacto também seja alvo de análises e avaliações periódicas.

Quanto ao PAR, cabe ainda desenvolver estudos analíticos para a implementação e/ou continuidade e proposições da assistência técnica e financeira nas temáticas de educação do campo junto aos estados, DF e municípios; criação de novas subações e aperfeiçoamento das já existentes; realizar estudos sobre os impactos das ações apoiadas e elaborar subsídios e estratégia de monitoramento dessas ações. Sente-se a necessidade de elaborar propostas para qualificar a possibilidade de extração de Relatórios Dinâmicos, a interação com outros bancos de dados (Censo, PDDE Interativo, etc.), o acompanhamento e alimentação das demandas solicitadas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

aprovadas, a construção de documentos para assessorar aos gestores desde o diagnóstico, preenchimento e diligências, até a execução das subações.

Além das análises de indicadores e verificação do quantitativo de subações que estão sendo executadas, pois esses elementos têm sido fundamentais para avaliar as subações propostas pelo MEC, é necessário compreender como o PAR tem contribuído para que os municípios possuam quantidade significativa de escolas no campo, e com isso tenham suas necessidades atendidas pelo PAR.

Logo, as necessidades apresentadas em relação ao PAR, e que podem ser atendidas pelo PRODOC, referem-se à contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de referenciais, proposta de documentos, estratégias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de programas e ações em andamento, incluindo sua (re)formulação e elaboração de indicadores correspondentes, em seus aspectos institucional-administrativos, didático-pedagógicos e físico-financeiros, de forma que possam instrumentalizar a equipe da SECADI, os gestores municipais, estaduais e do DF nas políticas implementadas pela SECADI, nas suas diversas áreas de atuação.

A preocupação e as ações com relação à Educação Infantil no Campo são recentes, tendo sido levantada a questão, sobretudo a partir da criação, em 2004, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD, por meio da Coordenação Geral de Educação do Campo – CGEC.

O diálogo entre a Educação Infantil e a Educação do Campo têm obtido expressivo interesse por parte da comunidade acadêmica, profissionais, sujeitos do campo e organizações sociais que objetivam a ampliação das políticas públicas para assegurar do direito à educação das crianças do campo.

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE do ano de 2011, menos de 30% das crianças residentes nas áreas rurais do Brasil estão matriculadas na Educação Infantil. Assim, faz-se imprescindível a adoção de estratégias para garantir o direito educacional dessas crianças, por meio de ações infraestruturais, de formação docente, de gestão e de práticas pedagógicas que possibilitem o acesso e a permanência das crianças nas escolas pertencente à sua localidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

O MEC empenhado em ampliar a oferta e melhorar as condições de acesso e permanência dos alunos na Educação Infantil no Campo começou a sistematizar as ações partir de 2007, considerando as seguintes realidades/necessidades: Ausência de informações sobre a situação da Educação Infantil no Campo; Demanda efetiva pela Educação Infantil do campo, em especial na região do semiárido e da Amazônia legal do Brasil, instituição de um Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Educação Infantil no Campo e outros instrumentos necessários para a implementação de uma Política Pública e de Práticas Pedagógicas voltadas à Educação Infantil do Campo em suas múltiplas dimensões.

Neste sentido, é que se faz necessária a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio, assistência técnica e financeira prestado pela SECADI aos municípios, estados e DF, no que diz respeito à Educação Infantil no Campo contempladas no PAR, ciclo 2010 a 2014 e, que impactaram na educação do campo e nos Programas já desenvolvidos pela SECADI para essa população.

2. Atividades e Produtos Esperados

Atividades para o Produto 1:

Atividade 1.1.1: Identificar e sistematizar pelo menos uma proposta pedagógica por região geográfica desenvolvida por escolas da educação infantil do campo;

Atividade 1.1.2: Analisar as propostas pedagógicas das escolas de educação infantil do campo e verificar se estão de acordo com os princípios e práticas da Educação do Campo.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico, por amostragem, das propostas pedagógicas das escolas que ofertam Educação Infantil – creche e pré-escola – do campo no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Atividades para o Produto 2:

Atividade 2.1.1: Identificar e analisar os marcos regulatórios, pedagógicos, curriculares e políticos que favorecem a ampliação e melhoria da qualidade da oferta da educação infantil do campo.

Atividade 2.1.2: Propor ações, fundamentadas nos marcos regulatórios, pedagógicos, curriculares e políticos que favoreçam a ampliação e melhoria da qualidade da oferta da Educação Infantil do Campo.

Produto 2- Documento técnico contendo estudo analítico sobre os marcos regulatórios, pedagógicos, curriculares e políticos que subsidiam a ampliação e melhoria da qualidade da oferta da Educação Infantil do Campo.

Atividades para o Produto 3:

Atividade 3.1.1: Realizar pesquisa qualitativa junto aos municípios, cujos projetos pedagógicos analisados no Produto 1 apresentaram experiências exitosas de práticas pedagógicas na Educação Infantil do Campo.

Atividade 3.1.2: Sistematizar os dados coletados e analisa-los cientificamente.

Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico científico de experiências exitosas de organização do trabalho pedagógico na educação infantil do campo com vistas à divulgação dessas experiências, visando à expansão da matrícula da Educação Infantil no Campo.

Atividades para o Produto 4:

Atividade 4.1.1: Indicar os aspectos teóricos, curriculares, metodológicos, avaliativos, da formação docente e os demais exercidos na prática educativa da escola que são considerados promotores do êxito na educação infantil do campo.

Atividade 4.1.2: Propor ações que favoreçam uma organização do trabalho pedagógico da escola que releve os princípios, propostas e práticas da educação infantil do campo, com foco na melhoria da qualidade na oferta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Produto 4. Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil do Campo, com foco na melhoria da qualidade da oferta.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para um período de até 11 (onze) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico, por amostragem, das propostas pedagógicas das escolas que ofertam Educação Infantil – creche e pré-escola – do campo no Brasil.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 24.500,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os marcos regulatórios, pedagógicos, curriculares e políticos que subsidiam a ampliação e melhoria da qualidade da oferta da Educação Infantil do Campo.	135 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 22.500,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico científico de experiências exitosas de organização do trabalho pedagógico na educação infantil do campo com vistas à divulgação dessas experiências, visando à expansão da matrícula da Educação Infantil no Campo.	210 dias após assinatura do Contrato	R\$ 23.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil do Campo, com foco	330 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

na melhoria da qualidade da oferta.		
VALOR TOTAL		R\$ 95.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD. O produto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital e 1(uma) impressa (devidamente encadernado e rubricada todas as folhas).

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Ofício à DIGAP/FNDE, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. Cabe à COPCI/CGPES/DIGAP/FNDE verificar a conformidade do procedimento com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

5. Perfil do consultor

5.1. Descrição:

5.1.1. Curso de graduação na área de Ciências Humanas, preferencialmente Pedagogia, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.1.2. Curso de pós-graduação *stricto sensu* em educação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.2. Exigências específicas:

5.2.1. Experiência profissional

- a. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em Educação Infantil, na formação de professores e coordenação pedagógica, devidamente comprovada;
- b. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em programas e projetos governamentais na realização de estudos e avaliações educação e/ou educação do campo, devidamente comprovada;

5.3. Desejável:

- Experiência com pesquisa, grupo de pesquisa, grupo de trabalho ou avaliação de políticas públicas de Educação Infantil do Campo.

6. Insumos

Passagens e diárias, quando solicitadas pela Diretoria demandante. As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto. Foi previsto para o desenvolvimento desta consultoria até 5 viagens com até 5 diárias cada viagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7. Número de vagas

1 vaga(s)

8. Localidade de Trabalho

Brasília/DF

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à assinatura do contrato. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

I. Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II. Entrevista de caráter classificatório.

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- b) Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo Seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.
- c) Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.
- d) Só serão examinados os documentos referentes aos requisitos desejáveis dos profissionais que atenderem aos requisitos obrigatórios e obtiverem pontuação superior a 30 (trinta) pontos na entrevista.
- e) A Comissão de Seleção convocará, por meio eletrônico, os candidatos selecionados para a entrevista, estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- f) É de responsabilidade do candidato se manter acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. A ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão, assim como a apresentação de documentação incompleta ou insuficiente, eliminará ou desclassificará o candidato.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	8 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	9 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
De 5 a 8 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos
De 8 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25 pontos
Mais de 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35 pontos
Desejável Experiência com pesquisa, grupo de pesquisa, grupo de trabalho ou avaliação de políticas públicas de Educação Infantil do Campo.	5 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo	Até 20 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo	Até 15 pontos
Conhecimento do PAR	Até 15 pontos